



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014

O **Prefeito Municipal de Carbonita**, Estado de Minas Gerais, uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporária e excepcional, torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Leis Complementares Nºs. 27/2013, 29/2013, 30/2013, e 31/2013, Portaria Nº. 19/2014, consoante às normas contidas neste Edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Liberal Consultores Associados Ltda.
2. O Processo Seletivo Simplificado, objetiva selecionar pessoal para contratação temporária, por excepcional interesse público, para preenchimento das vagas existentes e de das vagas que surgirem por vacância ou criação durante o período de validade deste certame.
3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável, por igual período.
4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de etapa única composta de Prova Objetiva de avaliação de Conhecimentos Gerais e Específicos, eliminatória e classificatória aplicada para todos os cargos e funções.
5. As funções a ser selecionadas neste processo seletivo são as constantes no Anexo I, deste Edital.
6. A descrição sumária dos cargos dispostos no Anexo I deste Edital, constam das leis municipais que os criaram, para tanto os candidatos deverão consulta-los junto ao Sistema de Legislação Municipal de Carbonita-MG.
7. Não há reserva de vagas para provimento de cargos aos candidatos com deficiência, uma vez que o quantitativo ofertado para cada setor não atinge mínimo para calcular percentual de vagas reservadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

8. Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pleiteado, e que o mesmo preencha os pré-requisitos descritos no presente edital.

9. Todas as provas serão realizadas na cidade de Carbonita, na data prevista ou em outra data em função da necessidade de alteração por motivo justificado e amplamente divulgado.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As inscrições serão realizadas no período de **01/04/2014 à 11/04/2014**, unicamente pela Internet no endereço eletrônico: www.liberalconsultores.com.br. A inscrição poderá ser feitas em ambiente próprio do candidato ou no posto de apoio às inscrições que funcionará **na sede da Prefeitura Municipal de Carbonita, situada à Praça Edgard Miranda, 202, Centro, Carbonita/MG**, obedecendo os procedimentos seguintes:

2.1 Ler e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados via internet.

2.2 Imprimir o boleto bancária e efetuar o pagamento até a data de seu vencimento nele impressa.

2.3 A Prefeitura Municipal de Carbonita/MG e a Liberal Consultores Associados não se responsabilizarão por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, portanto aconselha não deixar para fazer a inscrição nas ultimas horas do prazo para recebimento destas.

2.4 O valor da taxa de inscrição para a respectiva função encontra-se no Anexo I, deste Edital.

2.5 Não será feita a devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese do processo seletivo ser cancelado.

2.6 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

2.7 Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, na forma regulamentada neste edital.

2.8 Não serão aceitas inscrições, provisórias, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.9 O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição via internet, a opção pelo Cargo/Função, ao qual pretende concorrer, conforme cargos/funções dispostos no Anexo I, deste Edital.

4. O candidato poderá concorrer apenas a um dos cargos/funções oferecidas no Processo Seletivo Simplificado.

5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição paga.

6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Carbonita /MG o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, assegurado ao candidato, e o direito da ampla defesa e do contraditório.

7. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá solicitá-las até o 8º (oitavo) dia que anteceder a data da aplicação das provas objetivas, através de requerimento de próprio punho acompanhado dos seguintes documentos: laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

7.2 O requerimento de condições especiais deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, situada à Praça Edgard Miranda, 202, Centro, Carbonita/MG.

8. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

9. A partir do 10º (décimo) dia após o encerramento das inscrições, será publicada a lista dos candidatos inscritos no certame no site www.liberalconsultores.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG. O candidato deverá conferir a regularidade e confirmação do registro dos dados de inscrição. Detectando qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a Liberal Consultores Associados Ltda., através do E-mail: liberala@terra.com.br ou pelo telefax Oxx31 3024-2728 para verificar o ocorrido.

10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos não forem efetuados até a data de vencimento do Boleto Bancário.

11. Não se exigirá do candidato cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Código da Opção do Cargo, portanto, **aconselhamos que o candidato só efetue o pagamento da taxa de inscrição, após confirmar todas as informações contidas na sua ficha de inscrição.**

13. Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição do cidadão comprovadamente desempregado, conforme estabelece a Lei Estadual nº 13.392, de 7/12/1999, (por simetria), e por candidato que independentemente de sua condição de desempregado, comprovar que o pagamento da taxa de inscrição comprometerá seu sustento pessoal e/ou de seus familiares.

14. As inscrições com **isenção de pagamento** de que trata o item anterior somente serão realizadas na forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, situada à Praça Edgard Miranda. 202, no dia **01/04/2014**, na forma regulamentada neste Edital.

15. O candidato deverá comprovar, protocolando junto à Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, requerimento conforme modelo contido no Anexo IV, acompanhado dos seguintes documentos:

15.1. Declaração de que está desempregado (de próprio punho), não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não o permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.

15.2. Cópias autenticadas das folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a foto do candidato, sua qualificação civil e as anotações referentes ao seu último contrato de trabalho, assim como cópia da primeira página subsequente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

15.3. Cópia autenticada do documento de identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

15.4. Comprovante de inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

16. Os documentos mencionados para instruir o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deverão ser encaminhados por meio de fotocópias autenticadas. Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido no respectivo item.

17. A autenticação dos documentos de que trata este item poderá ser realizada gratuitamente diretamente na sede da Prefeitura, bastando para tanto que o candidato apresente os documentos originais aos responsáveis pelo recebimento das inscrições.

18. A Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o seu pedido.

19. No dia **03/04/2014**, será publicado na sede da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, e no site www.liberalconsultores.com.br a lista dos pedidos deferidos e indeferidos, neste caso, assegurado ao candidato, em todos os casos, o direito da ampla defesa e do contraditório.

20. Para os candidatos, cujos pedidos de Isenção de Pagamento forem julgados improcedentes e queiram participar do certame, deverão efetuar sua inscrição em uma das formas de pagamento previstas e no prazo estabelecido neste Edital.

21. Não é permitida a transferência do valor pago como Taxa de Inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

22. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procurador formalmente constituído, por procuração pública ou particular, cuja assinatura deverá ter firma reconhecida, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

III - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

1. A Prova Objetiva de Conhecimentos terá duração máxima de 02(duas) horas, em data, locais e horários que serão divulgados no prazo de até 10(dez) dias antecedentes à data da realização das mesmas.

2. A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos será composta por grupos de questões de Conhecimentos Gerais e Específicos, de múltipla escolha e versará sobre os programas contidos no Anexo III, do presente Edital, para todos os Cargos/funções, conforme o Quadro de Provas apresentado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

CARGO/FUNÇÃO	Nº. QUESTÕES	NÚCLEO DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
PROFESSOR PORTUGUÊS PII –	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 15	25
PROFESSOR MATEMÁTICA PII –	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 15	25
PROFESSOR PII - HISTÓRIA	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 15	25
PROFESSOR GEOGRAFIA PII –	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 15	25
PROFESSOR PII - CIÊNCIAS	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 15	25
PROFESSOR PII – INGLÊS	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 15	25
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PII –	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 15	25
PROFESSOR PII - ARTES	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 15	25
PROFESSOR AGROECOLOGIA PII –	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 15	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

PROFESSOR PI	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 15	25
MONITOR DE ENSINO INFANTIL	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 15	25
BIOQUÍMICO	10 15	Língua Portuguesa Saúde Pública	10 15	25
ENFERMEIRO DO PSF	10 15	Língua Portuguesa Saúde Pública	10 15	25
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 15	25
ASSISTENTE SOCIAL	10 15	Língua Portuguesa Saúde Pública	10 15	25
MÉDICO DO PSF	10 15	Língua Portuguesa Saúde Pública	10 15	25
DENTISTA DO PSF	10 15	Língua Portuguesa Saúde Pública	10 15	25
PSICÓLOGO	10 15	Língua Portuguesa Saúde Pública	10 15	25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 15	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

EDUCADOR SOCIAL	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/específicos	10 15	25
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	10 15	Língua Portuguesa Legislação de Trânsito	10 15	25
GARI	10 15	Língua Portuguesa Teste de Aptidão	10 15	25
SERVENTE ESCOLAR	10 15	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos (Teste de Aptidão)	10 15	25

3. Todas as provas terão 25 (Vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas de respostas em cada questão, das quais apenas 1 (uma) será correta, com a respectiva pontuação.

4. O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto do total de pontos atribuídos à prova, para ser considerado aprovado, ou o mínimo de 13 (treze) pontos.

5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

6. Ao candidato somente será permitida a realização da prova na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado no item anterior.

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

9. A duração da Prova Objetiva será de 02 (duas) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala. Nenhum candidato poderá ausentar-se antes de transcorrida 1(uma) hora de aplicação da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

10. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

11. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, CREF, CRA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

11.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.2 As questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais Específicos, serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.3 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

11.4 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

11.6 Os últimos três candidatos da sala de aplicação de prova serão mantidos na sala até o encerramento dos trabalhos e o lacre do malote contendo os gabaritos dos candidatos.

11.7 Os gabaritos preliminares serão divulgados no primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva de conhecimento, a partir das 13:00 horas, na internet pelo [site: www.liberalconsultores.com.br](http://www.liberalconsultores.com.br).

V - DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de prova antes de decorrida 1(uma) hora do início da mesma;
- f) ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos pelo coordenador de sala;
- o) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- p) obtiver pontuação inferior ao mínimo estabelecido;
- q) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Fiscais, Auxiliares e Autoridades presentes.

2. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.

3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4. Os candidatos poderão levar seu Caderno de Questões somente após 1h e 30m (uma hora e trinta minutos) do seu início. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. A nota do candidato será a soma do número de acertos nas questões da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

2. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova, ou seja, igual ou superior a 13 (treze) pontos.

2.1 Na publicação do resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos, o resultado constará a identificação e pontuação de todos os candidatos submetidos à prova.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos.

2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção do Cargo/função.

3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, após a observância do parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. A Prefeitura Municipal de Carbonita/MG publicará os resultados da Prova Objetiva de Conhecimentos, o Resultado Final nos sites: www.liberalconsultores.com.br, www.carbonita.mg.gov.br e sua Homologação no Diário Oficial do Município.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo constarão:

a) os candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, com a nota final, por Cargo, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição;

3. A Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do Resultado Final.

IX - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

a) indeferimento da inscrição;

b) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

c) a aplicação, divulgação das questões e gabaritos preliminares e Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos;

2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento lhes disser respeito (aplicação, divulgação das questões e gabaritos preliminares e resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos, indeferimentos em geral) tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

3. As respostas consideradas como certas (gabarito preliminar) serão divulgadas no endereço eletrônico: www.libralconsultores.com.br

4. O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo Público Simplificado/ 2014:

Candidato:

Cargo/Função:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

X - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado para o cargo se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no dia da investidura do cargo;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para o cargo/função temporário escolhido, de acordo com o discriminado no Anexo I, deste Edital.
- f) Possuir Diploma de Conclusão do Curso, relacionado à opção da Função Temporária, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrada;
- g) Estar regularmente inscrito no Conselho de Classe da sua categoria profissional se for o caso;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

- i) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- j) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- k) Não está respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;

2. No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Administração Municipal, convocará os candidatos habilitados, conforme distribuição das vagas dispostas no Anexo I, deste Edital, por ordem de classificação, com a pontuação final em ordem decrescente, por vaga/setor e por função.

2. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

3. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;
- e) Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- g) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Declaração de Bens;
- i) Número de conta corrente na instituição financeira que a Prefeitura Municipal de Carbonita/MG;
- j) Original e cópia de comprovante de residência;
- k) Atestado de Saúde Física e Mental, emitido por profissional credenciado pela Administração Municipal;
- l) Original e cópia do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

4. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

5. Atendido todos os requisitos, o candidato aprovado e classificado no presente processo seletivo será contratado, nos termos da legislação municipal que trata sobre o assunto, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a legislação cabível e subordinado ao interesse público e a conveniência administrativa.

5.1 O prazo da contratação poderá ser inferior ao previsto neste item, caso ocorra por qualquer motivo à paralisação das atividades pertinentes.

6. O contratado estará obrigado a participar de todos os cursos de capacitação convocados pela Administração Municipal.

7. O contratado em virtude deste processo seletivo estará subordinado à respectiva Secretaria Municipal para a qual foi lotado, podendo a lotação recair em qualquer parte do território municipal, seja zona rural ou urbana.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital e nos comunicados a serem publicados forma estabelecida por este edital.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

3. A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Carbonita/MG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

4. Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de portarias e avisos, podendo ainda ser utilizado o endereço informado no ato da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados referentes ao endereço informado no ato da inscrição.

4.1 O não recebimento da correspondência citada no subitem anterior, por erro no endereço informado, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.2 O não-pronunciamento do candidato em um prazo de três dias úteis, após o recebimento da correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Carbonita/MG., a excluí-lo do processo Sseletivo Simplificado.

5. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado correm por conta do candidato.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão supervisora em conjunto com a empresa executora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.154.174/0001-89 - End.: Praça Edgard Miranda nº 202, Centro – Cep.:39.665-000

6.1 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de avisos complementares.

Carbonita/MG, 27 de março de 2.014.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Comissão Organizadora e Supervisora/Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado - Portaria Nº. 19/2014.

SEBASTIÃO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

GENIVAL FREIRES SANTOS
Membro

CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA
Membro